



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**  
**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA**  
**E DESAFIOS ACADÊMICOS**  
**NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**EDITAL N.º 30 / 2023/ DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE ESPANHOL A1.1 DO NUCLI-JP,  
SEMESTRE 2023.2**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n.º 203, em 25 de outubro de 2022, em parceria com a Unidade Acadêmica IV, torna público a abertura de inscrições para a **Seleção de alunos para os Cursos de Espanhol A1.1 (Iniciante) do NuCLI-JP, semestre 2023.2**, nos termos definidos neste Edital na modalidade de Curso Livre de Extensão.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar a comunidade externa assim como a comunidade interna do *Campus* João Pessoa do IFPB em Língua Espanhola, ampliando as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.
- 1.2.** Os cursos serão ministrados pelo professor do *campus* João Pessoa, Evandislau Moura, e terão carga horária e duração conforme prescrito neste edital.
- 1.3.** Para a comunidade interna, o aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.
- 1.4.** Todas as aulas serão ministradas, presencialmente, nas dependências do *campus* João Pessoa. Conforme planejamento, há previsão de atividades remotas para complementação da carga horária.
- 1.5.** A frequência mínima para aprovação é de 75%.
- 1.6.** O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação nas atividades práticas

realizadas durante o curso e provas escritas e orais.

**1.7.** A média para aprovação é 70.

**1.8.** O candidato que não comparecer ao primeiro dia de aula e não apresentar justificativa formal num prazo de até 48 horas terá sua matrícula cancelada, o que implicará tanto na perda da vaga quanto na atribuição desta ao próximo candidato na lista de espera.

**1.9.** Após a matrícula, o aluno não deverá se ausentar durante as duas primeiras semanas de aula (salvo em casos de apresentação de justificativa formal para sua ausência dentro do prazo de até 48 horas), sob pena de cancelamento de sua matrícula e consequente atribuição de sua vaga ao próximo candidato na lista de espera.

**1.10.** Na ocorrência dos casos descritos nos itens 1.8 e 1.9, o candidato será considerado desistente e não poderá se inscrever para o próximo edital lançado para quaisquer cursos do NuCLI.

**1.11.** Ao se inscrever no processo, o candidato assume que está ciente e de acordo com todas as informações dispostas neste Edital.

**1.12.** Por se tratar de cursos livres, os cursos do NuCLI não categorizam forma de ingresso como aluno regular do IFPB.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1. Das vagas de todos os cursos regidos por este edital, 51% das vagas ofertadas são destinadas à comunidade externa em geral e 49% à comunidade interna do IFPB do *campus* João Pessoa: discentes (regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino), servidores (inclusive professores substitutos), terceirizados e público em geral que possua um vínculo interno com o IFPB.

2.2. Será disponibilizada 01 (uma) vaga em cada grupo para Pessoas com Deficiência (PcD).

## **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever para os cursos ofertados, neste edital, comunidade externa em geral e comunidade interna do IFPB do *campus* João Pessoa: discentes (regularmente matriculados em quaisquer níveis e modalidades de ensino), servidores (inclusive professores substitutos), terceirizados e público em geral que possua um vínculo interno com o IFPB.

3.2. A escolaridade mínima exigida para todos os candidatos é o ensino fundamental completo.

## 4. DAS TURMAS E DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas, por horários e dias, está descrito no quadro que segue:

TURMA	DOCENTE	DIA E HORÁRIO	VAGAS		CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
			A.C.	COTAS	
Espanhol A1.1	Evandislau	Segunda 14h00 às 16h30	18	02	30 h/a Presenciais
Espanhol A1.1	Evandislau	Quarta 8h00 às 10h30	18	02	30 h/a Presenciais

4.2. As aulas de todos os cursos ofertados serão realizadas na sala NuCLI 1.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e as aulas serão oferecidas gratuitamente.

5.2. As inscrições serão abertas às **11h00 (onze horas da manhã) do dia 14 de setembro de 2023** e serão encerradas às **12h00 (meio-dia) do dia 20 de setembro de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

[https://docs.google.com/forms/d/1lw4wLe8j0K26LQtuP\\_UZ2v5YjqiQCqPEJgJw5PqljVc/edit?ts=64f61d9a](https://docs.google.com/forms/d/1lw4wLe8j0K26LQtuP_UZ2v5YjqiQCqPEJgJw5PqljVc/edit?ts=64f61d9a)

5.3. Para proceder a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

5.4. O candidato só poderá se inscrever para 01(um) curso. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, apenas a primeira será considerada.

5.5. Conforme consta no item 2.2. deste edital, 01 (uma) vaga de cada grupo (comunidade externa e interna) será destinada à cota de Pessoas com Deficiência (PcD).

5.6. Para concorrer a uma das vagas da cota de PcD, o candidato deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato da inscrição, preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI), elencado no **item 5.2.**, e, deverá anexar ao formulário de inscrição a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por esta cota, a saber: Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**5.7.** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa, ou não obtiverem deferimento da inscrição na cota para PcD, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

**5.8.** As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas de ampla concorrência disponíveis para a mesma turma.

**5.9.** A lista dos candidatos inscritos será divulgada no dia **21 de setembro de 2023**, na página do NuCLI no site oficial do *campus* João Pessoa, por meio do link <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/assuntos/relacoes-internacionais/nucleo-de-linguas-cultura-e-estudos-linguisticos-coordenadores>

**5.10.** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** O Processo Seletivo para as aulas do curso de Espanhol para Eventos se dará por meio de ordem de inscrição.

**6.1.1.** Serão classificados os candidatos que realizarem as primeiras inscrições até que seja preenchido o número de vagas previsto para a cota a que estiver concorrendo.

**6.1.2.** Após o preenchimento do número de vagas para cada cota, também em ordem crescente de inscrição, os demais candidatos formarão a lista de espera.

**6.1.3.** Caso o número de inscritos para alguma cota seja inferior ao quantitativo de vagas ofertado, as vagas remanescentes serão acrescidas à cota em que houver maior número de inscritos.

**6.1.4.** A lista de espera não garante a vaga.

## 7. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS

7.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá:

7.1.1 Preencher formulário de matrícula a ser disponibilizado pelo professor no primeiro dia de aula;

7.1.2 Apresentar cópia simples de um documento oficial com foto onde constem RG e CPF, bem como comprovante de que possui Ensino Fundamental Completo (certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou de quaisquer outros níveis de ensino posteriores, bem como declarações de que o candidato cursa níveis posteriores de ensino).

7.1.3 Comprovante de vínculo com o IFPB para os candidatos da comunidade interna (crachá, contracheque ou declaração da chefia imediata).

7.1.4 Cópia da documentação comprobatória da deficiência para os candidatos inscritos na cota de PcD.

7.2 O não cumprimento de qualquer dos procedimentos dos itens **1.10 e 7.1.** implicará no **cancelamento da vaga e atribuição desta ao candidato da lista de espera.**

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às etapas de confirmação da inscrição.

8.2. Os recursos referentes à confirmação da inscrição deverão ser encaminhados para: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br) **no dia 22 de setembro de 2023.**

8.3. Ao encaminhar os recursos, o candidato deverá nomear o assunto de acordo com o curso escolhido conforme descrição a seguir:

- Recurso - ESPANHOL A1.1 – Segunda - 14h às 16h30 - Prof. Evandislau Moura  
ESPANHOL A1.1 - Quarta - 8h às 10h30 - Prof. Evandislau Moura

8.4 O formulário de recurso encontra-se no anexo 01 deste Edital.

8.5 O resultado dos recursos serão publicados conforme cronograma deste Edital (ver 10).

## 9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Publicação do Edital	13 de setembro de 2023
Inscrição	14 a 20 de agosto de 2023
Publicação da lista preliminar de Candidatos Inscritos	21 de setembro de 2023
Interposição de recursos para lista de Candidatos Inscritos	22 de setembro de 2023
Publicação dos resultados dos recursos para lista de Candidatos Inscritos e resultado final	25 de setembro de 2023
Matrículas e início das aulas	09 de outubro de 2023 (turma da Segunda) e 11 de outubro de outubro (turma da Quarta)

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas terão início a partir do dia **09 de outubro de 2023, conforme dia da semana em que ocorrer a aula de cada turma.**

11.2. As aulas acontecerão na Sala 1 do Núcleo de Línguas (NuCLI), localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo na parte de trás do IFPB, do campus João Pessoa.

11.3. Os cursos terão duração de 30 horas, sendo 2h30 semanais, podendo também englobar, a critério do professor, atividades remotas.

## 12. DA COMUNICAÇÃO EM CASO DE DÚVIDAS

12.1. As dúvidas deverão ser encaminhadas para: [nucli.jp@ifpb.edu.br](mailto:nucli.jp@ifpb.edu.br)

12.2. Ao encaminhar as dúvidas, o candidato deverá nomear o assunto de acordo com o curso escolhido conforme descrição a seguir:

- Dúvida - Edital 2023.2
- Dúvida - ESPANHOL A1.1 -Prof. Evandislau Moura
- Dúvida - ESPANHOL A1.1 - Prof. Evandislau Moura

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

**13.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB - *campus* João Pessoa.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do *campus* João Pessoa.

**13.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**13.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuCLI).

**João Pessoa, 13 de setembro de 2023.**

**Prof. Dr. José Moacir Soares da Costa Filho**

Coordenador do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos  
NuLi – *campus* João Pessoa

*Andreia Cavalcanti de Oliveira*

**Profa. Ms. Andreia Cavalcanti de Oliveira**

Chefe Substituta do DIPPED IFPB – *campus* João Pessoa

